

Comissão Acadêmica de Extensão	
<i>Discentes</i>	
Não houve candidatos inscritos	
<i>Docentes</i>	
Cristian Antonio Rojas	Titular eleito
<i>Técnicos-administrativos</i>	
Não houve candidatos deferidos	

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2014.

Comissão Eleitoral Local Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

EDITAL 011/2014 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria nº 830, de 12 de novembro de 2013, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para eleição de representantes discentes, docentes e técnicos-administrativos que formarão os colegiados dos cursos de graduação do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nos termos da Resolução da Comissão Superior de Ensino (COSUEN) nº 007 de 30 de junho de 2014.

1. DOS CARGOS

1.1. Membros titulares e suplentes das representações dos colegiados dos cursos:

- 1.1.1. Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade;
- 1.1.2. Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química;
- 1.1.3. Medicina;
- 1.1.4. Saúde Coletiva.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Serão eleitos de acordo com as normas do presente Edital para cada curso:

- 2.1.1. Cinco (05) representantes docentes titulares e cinco (05) representantes suplentes de acordo com a classificação decrescente de votos;
- 2.1.2. Um (01) representante técnico-administrativo titular e um (01) representante suplente de acordo com a classificação decrescente de votos;
- 2.1.3. Dois (02) representantes discentes titulares e dois (02) representantes suplentes, eleitos conforme item 3.3.

do presente edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS

3.1. O candidato a representante docente deverá:

- 3.1.1. Ser docente efetivo da UNILA;
- 3.1.2. Ser docente atuante no curso para o qual se candidatará, tendo ministrado qualquer componente curricular, ou parte deste, no curso no semestre letivo corrente, ou no anterior;

3.2. O candidato a representante técnico-administrativo deverá:

- 3.2.1. Ser atuante no curso em que pleiteia vaga ou ter formação na área específica do curso em questão;
- 3.2.2. Manifestar interesse e solicitar inclusão como eleitor/elegível conforme prazos estipulados no calendário do presente edital através de mensagem do correio eletrônico institucional <cel.ilacvn@unila.edu.br>;
- 3.2.3. No caso de formação na área pretendida, deverá comprovar formação na área do curso através do envio de cópia eletrônica do diploma de graduação ou pós-graduação na área do curso em questão;
- 3.2.4. No caso de atuação no curso pretendido, deverá justificar a atuação na mensagem eletrônica com a solicitação de eleitor/ elegível;

3.3. Os candidatos a representantes discentes serão selecionados de acordo com o estabelecido no Art. 4º, § 6º da Resolução COSUEN 007/2014, onde se lê: “o processo de escolha da representação discente será coordenado e seguirá normas estabelecidas pelo Diretório Acadêmico do curso ou equivalente, sendo possível processo eleitoral por voto secreto, com comissão eleitoral indicada para este fim e candidaturas registradas com antecedência mínima de sete dias, ou indicações a partir de assembleia estudantil de curso convocada para este fim com no mínimo sete dias de antecedência, com ampla divulgação, ata e assinatura dos presentes”;

3.3.1. A indicação dos representantes discentes deverá ser encaminhada para o coordenador do curso e/ou coordenador do Centro Interdisciplinar ao qual o curso pertence, respeitando-se os prazos dispostos no presente edital;

3.4. Os candidatos a representação docente e de

técnicos-administrativos deverão enviar formulário de candidatura, conforme Anexo 1, preenchido corretamente, via endereço de correio eletrônico institucional <cel.ilacvn@unila.edu.br>;

4. DURAÇÃO DOS MANDATOS

4.1. Os mandatos de todos os representantes docentes, discentes e técnicos-administrativos do colegiado de curso terão duração de um (1) ano, contados a partir das nomeações publicadas no Boletim de Serviço, de acordo com os resultados das eleições.

5. ELEITORES

5.1. Para a eleição de representantes docentes poderão votar os docentes que ministram ou que ministraram qualquer componente curricular no curso ou no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

5.2. Para a eleição de representantes discentes poderão votar os discentes regularmente matriculados no curso;

5.3. Para a eleição de representantes técnicos-administrativos poderão votar os técnicos-administrativos atuantes no curso ou que tenham formação na sua área específica, resguardadas as condições estabelecidas nos itens 3.2.1. a 3.2.4.;

5.4. Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração;

5.5. Para votar o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial que contenha foto;

5.5.1 Serão considerados documentos de identificação os documentos oficiais, originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), crachá de identificação do PTI definitivo e carteira de trabalho e previdência social (CTPS) que contenham foto;

5.5.2. Será também considerado documento de identificação para docentes estrangeiros, o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou o protocolo de requerimento de RNE dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia

Federal do Brasil;

5.5.3. Caso o eleitor não apresente o documento oficial e original de identidade que contenha foto, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à data da votação;

5.5.4. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

5.6. Os integrantes da Comissão Eleitoral Local participarão apenas como eleitores no processo eleitoral regido pelo presente edital.

6. CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A regulamentação da campanha eleitoral segue os artigos 12, 13, 14 e 15 da Resolução COSUEN 008/2014.

7. APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Após o término do período de votação, os mesários entregarão as urnas lacradas e assinadas para a CEL, juntamente com as atas e as listas de votação;

7.2. Serão nomeadas Mesas Apuradoras de votos, pela CEL-ILACVN, integradas por: 01 Presidente, 01 secretário, 01 mesário e 01 suplente, todos eleitores na UNILA;

7.3. Apenas os fiscais poderão acompanhar a apuração dos votos junto à mesa de apuração;

7.4. Excluem-se da contagem os votos em branco e os nulos, sendo considerados nulos os votos em cédulas que:

7.4.1. Não estiverem autenticados pela rubrica dos mesários;

7.4.2. Apresentarem rasuras ou permitirem a identificação do votante;

7.4.3. Assinalarem mais de um candidato para a mesma representação;

7.5. O candidato será eleito de acordo com a classificação decrescente pelo número de votos dentro de cada categoria;

7.5.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o tempo de exercício na UNILA e,

persistindo o empate, será eleito o candidato mais idoso;

7.6. As eleições ocorrerão somente na UNILA-PTI;

7.6.1. O local de votação contará com uma mesa de votação, composta por 03 (três) mesários, sendo 01 docente, 01 discente e 01 técnico-administrativo;

7.6.2. Na falta de mesários indicados, os integrantes da comissão eleitoral poderão assumir como mesários;

7.6.3. Os mesários deverão ser indicados por suas respectivas categorias por meio de comunicado eletrônico à Comissão Eleitoral Local <cel.ilacvn@unila.edu.br>, no prazo previsto no cronograma;

7.6.4. Na ausência de indicação de membros para serem mesários pelas categorias, a CEL-ILACVN irá convocar os representantes;

7.6.5. Os candidatos não poderão atuar como mesários ou como membros da mesa apuradora.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

8.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante o Anexo I preenchidos, identificados e encaminhados, exclusivamente, pelo correio eletrônico institucional do candidato individual, para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br> em arquivo digital.

8.2. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	26/09
Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	Até 01/10
Recebimento de propostas de inclusão dos técnicos-administrativos nos cursos	Até 01/10
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	02/10
Resultado da análise de inclusão de técnicos-administrativos nos cursos	02/10
Recebimento das inscrições de candidatura	29/09-05/10
Publicação das candidaturas	06/10
Recurso quanto às inscrições de candidatura	Até 09/10
Homologação final das candidaturas	10/10
Indicação de mesários, fiscais e membros da Mesa Apuradora	Até 10/10
Realização da consulta pública	14/10
Apuração dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	14/10
Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	15/10
Recebimento de recursos quanto aos resultados	Até 17/10
Indicação dos representantes eleitos para representação discente, conforme item 3.3., pelos Diretórios Acadêmicos ou equivalente.	Até 20/10
Publicação dos resultados dos recursos analisados	20/10
Homologação dos resultados	20/10

8.3. O deferimento das candidaturas será publicado no e-mail institucional e no mural do ILACVN, conforme cronograma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderão ser interpostos recursos quanto à situação de eleitor ou candidato para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, conforme cronograma (Anexo II).

9.1.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILACVN.

9.2. Cada categoria poderá indicar até 03 (três) fiscais, mas será permitida apenas a presença de um fiscal por vez no local de votação, mediante pedido encaminhado ao endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, conforme cronograma.

9.2.1. É vedada a indicação para a função de fiscal de qualquer dos candidatos no pleito.

9.3. A votação irá ocorrer nas dependências do campus da UNILA-PTI, em local a ser divulgado pela CEL-ILACVN via e-mail institucional e mural do ILACVN.

9.4. As eleições irão ocorrer das 9:30 h até às 19:30 h.

9.5. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local.

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2014.

Comissão Eleitoral Local

Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

ANEXO I FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

COLEGIADO DE CURSO	
Nome do candidato a titular:	
() Docente; () Técnico-administrativo;	
Curso	() Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade () Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química () Medicina () Saúde Coletiva
CONFERÊNCIA DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE (de uso exclusivo da Comissão Eleitoral Local ILACVN)	
[] Anexo I corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinados pelo Edital	
Nome e assinatura do responsável pela conferência:	

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

REPRESENTAÇÃO NO ILACVN	
Nome do requerente:	
<input type="checkbox"/> Docente; <input type="checkbox"/> Técnico-administrativo	
Recurso com relação à situação de:	Curso
<input type="checkbox"/> eleitor <input type="checkbox"/> elegível	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade <input type="checkbox"/> Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química <input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Saúde Coletiva
Descrição do recurso:	
CONFERÊNCIA DO RECURSO	
(de uso exclusivo da Comissão Eleitoral Local ILACVN)	
<input type="checkbox"/> Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital	
Nome e assinatura do responsável pela conferência:	

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

LISTA DE DOCENTES – ELEITORES E ELEGÍVEIS DE ACORDO COM ITENS 3 E 5 DO PRESENTE EDITAL.

NOME
ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM
ALEXANDRE VOGLIOTTI
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANTONIO DE LA PEÑA GARCIA
CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
CLETO KAVESKI PERES
CRISTIAN ANTONIO ROJAS
DANÚBIA FRASSON FURTADO
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES
EMERSON PERETI
FELIX PABLO FRIGGERI
FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA

GASTON COSENTINO
GILMAR JOSE DE TONI
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
HENRIQUE RODRIGUES LEROY
HERMES JOSÉ SCHMITZ
LAURA CRISTINA PIRES LIMA
LUCAS DE MORAES AGUIAR
LUCIANA MELLO RIBEIRO
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER
MARCELO MARINHO
MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI
MICHEL VARAJAO GAREY
PETER LOWENBERG NETO
RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS
RINALDO VITOR DA COSTA
ROSANGELA DE JESUS SILVA
SAMUEL FERNANDO ADAMI
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA
TATIANA PEREIRA CARVALHAL
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
VALDILENA RAMME

CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

LISTA DE DOCENTES – ELEITORES E ELEGÍVEIS DE ACORDO COM ARTIGOS 3 E 5 DO PRESENTE EDITAL.

NOME
ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA

ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
CATARINA COSTA FERNANDES
DANUBIA FRASSON FURTADO
DAVI DA SILVA MONTEIRO
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI
ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES
FABRÍCIO LUIZ FAITA
GILCELIA APARECIDA CORDEIRO
GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ
HERMES JOSE SCHMITZ
JANINE PADILHA BOTTON
JOYLAN NUNES MACIEL
JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE
KELLY DAIANE SOSSMEIER
LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR
MARCELA BOROSKI
MARCELA STUKER KROPP
MARCIO DE SOUSA GOES
MICHEL VARAJAO GAREY
NORMA BEATRIZ CABALLERO GONZALEZ
RODRIGO BLOOT
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO

CURSO: MEDICINA

LISTA DE DOCENTES – ELEITORES E ELEGÍVEIS DE ACORDO COM ARTIGOS 3 E 5 DO PRESENTE EDITAL.

NOME
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA
ANDREIA DA SILVA MOASSAB

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
ANTONIO REDIVER GUIZZA
CAROLINA LEÃO ODERICH
CEZAR RANGEL PESTANA
CRISTIANA VIEIRA
FLAVIA JULYANA PINA TRENCH
GERMAN ANDRES PIGNOLO
GLAUCIA APARECIDA DE MENEZES
JORGELINA IVANA TALLEI
KENNEDY LONG SCHISLE
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA
LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES
LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON
MARIA LEANDRA TERCENIO
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
RAMON BLANCO DE FREITAS
REGINA MARIA GONCALVES DIAS
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
RICARDO ZASLAVSKY
ROBERTA FERNANDES FRANZ
ROBSON ZAZULA
RODRIGO JULIANO GRIGNET
SEIDEL GUERRA LÓPEZ

CURSO: SAÚDE COLETIVA

LISTA DE DOCENTES – ELEITORES E ELEGÍVEIS DE ACORDO COM ARTIGOS 3 E 5 DO PRESENTE EDITAL.

NOME
ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM
CARMEN JUSTINA GAMARRA
CARLOS KUSANO BUCALEN FERRARI
DANÚBIA FRASSON FURTADO
ÉRIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI
GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
MARIA GEUSINA DA SILVA
ROBSON ZAZULA
RODNE DE OLIVEIRA LIMA
WALFRIDO KÜHL SVOBODA

PORTARIA PROGEPE Nº 306, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.008652/2014-31, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, do Serviço de Projetos Especiais de Comunicação para a Secretaria de Comunicação Social, a partir de 19 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, como substituta do titular do cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria, código CD-3, na data de 24 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 305/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 120, de 19 de setembro de 2014, onde se lê: ...Assistente Administrativo..., leia-se: ...Assistente em Administração.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 95, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

I. JAIR JEREMIAS, Matrícula SIAPE 2141116, RG 9495663 SSP/SP, nº registro CNH 01884910408;

II. JOSE LEANDRO PORTO TARGAO, Matrícula SIAPE 2148323, RG 7017271-2 SSP/PR, nº registro CNH 03330847330;

III. HEBERTY HUILTON AMARAL, Matrícula SIAPE 2141144, RG 8182468-1 SSP/PR, nº registro CNH 03303314500;

IV. ROBERSON LUIZ MARTINS DA CRUZ, Matrícula SIAPE 2139311, RG 8981042-6 SSP/PR, nº registro CNH 03367355986;

V. WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Matrícula SIAPE 2148277, RG 8902987-2 SSP/PR, nº registro CNH 03743672183.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Luiz Marcos de Oliveira Silva

PORTARIA PROAGI Nº 96, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura da UNILA, o